

Publicado no DIO/PMVV
Em 30/06/2022 – Fls. 5 e 6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 073/2022

Concede Aposentadoria
Compulsória.

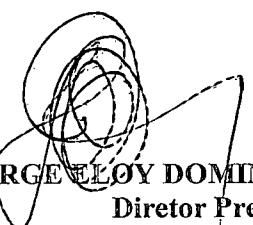
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 12035/2022, datado de **10/02/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória à senhora **CARMEM LUCIA ZETUM**, titular do cargo de Professor PA – Séries Iniciais – Nível V - Faixa 11, na forma do que dispõem os Art. 57, §§ 1º e 2º e Art. 90 da lei Complementar 022/2012, c/c com o Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, em conformidade com o Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 18/06/2022, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/06/2022.

Vila Velha, ES, 30 de junho de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente